



Brasília, 16 de junho de 2020.

Ao
Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiros e Equipe de Apoio

Assunto: Apresentação de Pedido de Esclarecimento

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA P.E. Nº 35/2020
PROCESSO Nº 00053-00039041/2020-87

A TECAR MOTOS, PEÇAS E SERVIÇOS, Concessionária YAMAHA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Distrito Federal, no SIA Trecho: 02, Lote: 870/880/885/890/895 e 900 Parte B, zona Industrial (Guara), inscrita sob o CNPJ: **29.038.786/0001-18**, representada legalmente por Sr. **JULIO CESAR ARAUJO LOPES**, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 567.419.791-15 e no RG sob o nº. 1234.841-4 SSP/MT, telefone (61) 9.91615790, e-mail: julio@tecar.com.br, vem à presença de V. Exa., apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO PROCESSO** em epígrafe, onde versa:

Ao analisarmos o edital de pregão eletrônico supracitado, para aquisição de viaturas do tipo Motocicleta de Treinamento (MT), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Nº 459/2019 – DIMAT e seus anexos. Identificamos que no Termo de Referência, item 02 – Motocicletas de Treinamento, o qual temos interesse de apresentar proposta, porém necessitamos esclarecer o solicitado no descritivo dos subitens abaixo:

Subitem: 6.2.1.9 – Freio a disco na roda dianteira e freio a disco na roda traseira, com acionamento pelo manete direito (dianteira) e pelo pedal direito (traseira), **dotado de ABS.**

Gostaria de esclarecer se o sistema ABS, ora solicitado no subitem acima,

TECAR MOTOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

SIA TRECHO 2 LOTE 900 GUARÁ BRASÍLIA DF – 71.200-022
Telefone: 61 3433-7846
www.tecar.com.br



será aceito apenas na roda dianteira das motocicletas?

Subitem: 6.2.3.2. Dotado de cavalete central original de fábrica e descanso lateral.

A maioria das motocicletas produzidas no mercado brasileiro, não tem o cavalete central **original de fábrica**, somente o descanso lateral. Dessa forma, solicitamos a possibilidade de ser aceito o referido cavalete central, instalado por uma empresa implementadora, homologada pela fabricante.

Pretendemos participar desse certame, apresentando a motocicleta da Marca: Yamaha, Modelo: Lander XTZ 250, com sistema anti bloqueio (ABS) instalado no freio na roda dianteira (original da linha de montagem), e o cavalete central, assim como os demais itens: Proteção do Motor, Protetor da carenagem, Protetor de escapamento, instalados por um implementador homologado pelo fabricante da motocicleta.

Diante de todo o exposto, seria possível aceita o sistema ABS somente no freio da roda dianteira? E o cavalete central instalado por uma empresa homologada pela fábrica, mantendo a garantia original de fábrica.

Se nossa solicitação for atendida, solicitamos que seja ajustado o edital, apenas nas exigências citadas, para que possamos participar desse processo, aumentando a competitividade entre os concorrentes, zelando pela lisura do processo e imagem deste renomado Órgão. Por fim, desejamos que o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, consiga contratar pelo preço mais vantajoso.

Nestes termos,
Pede Deferimento.


JULIO CESAR ARAUJO LOPES
Gerente de Vendas ao Governo